

FABRILICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES DO SO-
LO LTDA

CGC.NF.nº75 701 100/0001 - 17

Os abaixo assinados, ANTONIO ROSSI, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Conselheiro Dantas, 700, portador da Carteira de Identidade Civil, nº 128.870, Pr., CPF.nº001028429; ANTONIO BRANTE, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. SENADOR Salgado Filho, sem número, portador da Carteira de Identidade Civil nº09.954-Pr., CPF.NF.nº003100469; ALFREDO ZONATTO, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Rua Tapajós, 925, portador da Carteira de Identidade Civil nº131.2 Pr., CPF.nº0003328059; ERONDY SILVÉRIO, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à rua 21 de Abril, 119, portador da Carteira de Identidade Civil nº 89.459-Pr., CPF.nº00084263; JOSÉ ZEN, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado neste Estado, em São José dos Pinhais, à rua Isabel Rodonora, 2003, portador da Carteira de Identidade Civil nº97.931, CPF.NF. 003104760; JOSÉ CARLOS STOCCO, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Moises Marcondes nº 10, portador da Carteira de Identidade Civil nº333.670, Pr., CPF.nº00255236; JOSÉ AGOSTINHO GUNICO, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Comendador Roscira, nº 833, portador da Carteira de Identidade Civil nº1041, Pr., CPF.NF.nº000105229; JOÃO GRACHOWICZ, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Itibere, nº984, portador da Carteira de Identidade Civil nº135.602, Pr., CPF.NF.nº005025040; LUIZINO COSTA DE S, brasileiro, casado, de comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dr. Carlos de Carvalho, nº570, 1º andar, portador da Carteira de Identidade Civil nº130.155, Pr., CPF.Nº004039979; ROZINHA, brasileira, viúva, de comércio, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Itibere, 536, portadora da Carteira de Identidade Civil nº

"TERRA RICA" - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES
DO SOLO LTDA.

666 - 75.701.169/0001 - 12

Pr., CPF.nº003105069 ; SAVINO ANDRETTA , brasileiro , casado , do comércio , residente e domiciliado nesta Capital , à rua Comendador Roseira, nº574 , portador da Carteira de Identidade Civil nº82.194, Pr., CPF. nº 003107869 e a firma COMERCIAL JAMARI LTDA., pessoa jurídica de direito privado , estabelecida nesta Cidade de Curitiba , à rua Itibere , esquina com Dez. Hugo Simas , devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná , sob nº75.160 , por despacho de 21.01.1966 , devidamente inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda , sob nº76 557 859/001 , neste ato representada por seu Diretor , Sr. JOSÉ ZEN , já qualificado no presente instrumento , e que dela faz uso , conforme demonstra o instrumento fornecido pela Junta Comercial do Estado do Paraná , anexo , resolvem por este instrumento particular de Contrato , constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade Limitada , que se regerá pelas leis nºs. 3.708 , de 10.01.1919 e 4.726, de 13.07.1965 e , pelas demais disposições legais , aplicáveis à espécie , e pelas cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA : - A sociedade girará sob a denominação social de Terra Rica , Industria e Comércio de Calcário Fertilizantes do Solo Ltda. , tendo sua sede e fôro no Município de Almirante Tamandaré , Quilometro "20" da Estrada dos Minérios .

CLÁUSULA SEGUNDA : - A Sociedade tem por objeto a exploração de mineração em geral , em todo o território Nacional , a industria da extração de cal , cal concentrada , cal hidratada , granilha , pó e pedras calcárias e filer , e fertilizantes do solo .

CLÁUSULA TERCEIRA : - O prazo de duração da sociedade é indeterminado , iniciando suas atividades em 1º de março do ano de 1.974 .

CLÁUSULA QUARTA : - O capital social inteiramente subscrito e realizado neste ato , será de 255.000,00Cr\$-duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros - divididas em 255.000- (Duzentas///

"TERRA RICA" - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES DO
SOLO LTDA.

e cinquenta mil - quotas de capital, de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, e é composto por bens móveis, imóveis e em moeda corrente deste país, como adiante exposto:

a) Os Sócios Antonio Rossi, Antonio Brante, Alfredo Zonatto, Eron-
dy Silvério, José Zen, José Carlos Stocco, José Agostinho Cunico,
João Grochowiez, Lufrido Costa de Souza, Rozinha Zonatto, e Savino-
Andretta, subscrevem e integralizam, neste ato, cada um dos sócios,
em moeda corrente deste país, 5.000-cinco mil - quotas de capital, de
Cr\$1,00-um cruzeiro- cada uma, no valor individual de Cr\$5.000,00-cin-
co mil cruzeiros - perfazendo assim, 55.000 quotas de capital, no va-
lor de Cr\$55.000,00-cinquenta e cinco mil cruzeiros -;

b) Comercial Jamari Ltda., subscreve e integraliza 200.000-duzentas -
mil quotas de capital, de Cr\$1,00-um cruzeiro cada uma, neste ato, -
no valor total de Cr\$200.000,00-duzentos mil cruzeiros -, o que faz -
integralizando o capital, pela seguinte forma:

1) Bens imóveis - pela entrega da construção em andamento, do prédio -
destinado à sede da sociedade, situado no "quilometro 20" da estrada -
dos minérios, no município de Almirante Tamandaré, neste Estado do Pa-
raná, no valor de Cr\$103.184,29-cento e tres mil, cento e oitenta e
quatre cruzviros e vinte e nove centavos - cuja entrega é feita a títu-
lo de integralização de capital.

2) Pela entrega que ora lhe faz, de tres áreas de terreno, sendo a
primeira: Terreno com área de 10.817,m2 (dez mil, oitocentos e deses-
sete metros quadrados), situada no município de Almirante Tamandaré,
cadastrada no Ibra., sob nº52/03/001/07173, adquirida pela subscritora
do capital, pela competente escritura Pública devidamente transcrita no
Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, sob nº15.485, -
livro 3-G, fls.283, no valor de Cr\$5.000,00-cinco mil cruzeiros-; se-
gunda - : área de terreno com 11.831,00m2 (onze mil, oitocentos e trin-
ta e um metros quadrados), situado no município de Almirante Tamanda-

"TERRA RICA " - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES DO
SOLO LTDA .

te transcrita sob nº15.284 , livro 3 -G , fls.257 , do Oficial de Registro de Imóveis de Colombo , neste Estado do Paraná , no valor de Cr\$..... 20.000,00 - Vinte mil cruzeiros - , cuja entrega é feita a título de integralização de capital . Terceira - : Terreno com área de 53.616,00m2 - (cinquenta e tres mil , seissentos e desesseis metros quadrados) , situado no lugar denominado Tranqueira , Município de Rio Branco do Sul , Paraná , devidamente cadastrada no IBRA ., sob nº52/02/003/01055 -C-60 , adquirida pela escritura pública , em nome da ora subscritora do capital , lavrada no Tabelião de Almirante Tamandaré e devidamente transcrita no Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba , nona circunscrição , sob nº8711 , do livro 3-E , talão 118 , página 11 , no valor de Cr\$13.000,00 (Treze mil cruzeiros) , cuja entrega é feita , igualmente a título de integralização de capital . Fica consignado ainda que os bens imóveis descritos neste instrumento , serão devidamente transferidos com as respectivas formalidades , para a firma em constituição , no prazo de tres meses .

3) Bens móveis : Pela entrega que neste ato faz , de 2(duas) ensacadeiras marca Mociffe , 2001 , nºs 82(oitenta e dois) e 84(oitenta e quatro), com motores blindado , e respectivos equipamentos , inclusive disseminador para calcário , de propriedade da subscritora , conforme nota fiscal nº059 , da Industria de Máquinas CARBEU Ltda., pelo preço e valor de Cr\$54.000,00-cinquenta e quatro mil cruzeiros - , cuja entrega é feita igualmente a título de integralização do capital .

4) Pela integralização em moeda corrente deste país , da importancia de Cr\$4.815,71-quatro mil , oitocentos e quinze cruzeiros e setenta e um centavos - , realizados neste ato .

CLÁUSULA QUINTA : - O capital social , em virtude do discriminado na cláusula anterior , fica assim distribuido entre os sócios

<u>Participante</u>	<u>nº de quotas</u>	<u>valor total</u>
1)Antonio Rossi.....	5.000	5.000,00
2)Antonio Brante.....	5.000	5.000,00
3)Alfredo Zonatto.....	5.000	5.000,00

Contrato Social - fls. 5 .

**"TERRA DECA" - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E FERTILIZANTES DO
SOLA LTDA .**

6) José Carlos Stocco.....	5.000	5.000,00
7) José Agostinho Gunko.....	5.000	5.000,00
8) João Grechovian.....	5.000	5.000,00
9) Alfredo Costa de Sousa.....	5.000	5.000,00
10) Rosinha Zanatto	5.000	5.000,00
11) Savino Andretta.....	5.000	5.000,00
12) Comercial Janari Ltda.....	200.000	200.000,00
Totais.....	255.000	255.000,00

CLÁUSULA SEXTA : - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de Capital social , nos termos de Artigo 3º da Lei nº3.703 de 10 de Janeiro de 1.919 .

CLÁUSULA SÉTIMA : - As quotas da sociedade são indivisíveis e não serão transferidas para terceiros sómente com o consentimento de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios .

CLÁUSULA OITAVA : - A sociedade deverá ser administrada por dois sócios gerentes , a quem compete privativamente em conjunto , o uso da firma , a representação ativa e passiva , judicial ou extra-judicialmente da sociedade , sendo-lhes , entretanto vedado o uso sob qualquer pretexto ou modalidade , as operações ou negócios em tranche ao objeto social , especialmente a prestação de avais , endosso ou fiança ou mesmo caução , de favor .

CLÁUSULA NONA : - Pelos serviços que prestarem à sociedade , perceberão os sócios gerentes , a título de remuneração , "pro-labore" , quantia mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação de imposto de renda , a qual será levada à conta de lucros e perdas , ou despesas gerais .

CLÁUSULA DÉCIMA : - Ficam investidos nas funções de Gerente Técnico e Gerente Tesoureiro , os sócios ALFREDO COSTA DE SOUSA e ALFREDO ZENATTO , respectivamente , para os quais ficam dispo-

TERRA RICA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES DO
SOLO LTDA .

quer dos Gerentes a que se refere este artigo , o sócio JOÃO GROCHOWI-
CZ , para o que , igualmente fica dispensado da prestação de caução ,
e na ausencia ou impedimento de qualquer deles , o substituirá gozando
das mesmas prerrogativas , direitos e obrigações .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : - O ano social coincidirá com o ano civil,
devendo a 31 de Dezembro de cada ano , ser
apurado ou precedido o balanço geral da sociedade , obedidas as pres-
crições legais e técnicas pertinentes à espécie ou à matéria . Os resul-
tados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de
Capital , podendo os lucros a critério dos sócios por decisão da maio-
ria , serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : - O falecimento de qualquer dos sócios , não
dissolve , necessariamente a sociedade ,
os herdeiros se subrogarão nos direitos e obrigações do "de cujus " ,
podendo fazerem se representar unicamente por um dentre eles , devida-
mente credenciado pelos demais .

Parágrafo Unico : - Se , todavia , os herdeiros não desejarem o in-
gresso na sociedade , os haveres do sócio faleci-
do serão apurados por balanço , que serão pagos em cinco prestações
de igual valor e mensais , vencendo-se a primeira noventa dias após a
presentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-
se inteiramente a operação inclusive perante o Registro de Comércio .
Ficando , entretanto , facultado , mediante consentimento unanime entre
os sócios e herdeiros , outras condições de pagamento , desde que não
afetem a situação economica da sociedade .

E , por estarem assim , certos , justos

"TERRA RICA" - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES
DO SOLO LTDA.

o contratados, lacros, datas e assinam conjuntamente o presente in-
strumento, juntamente com duas testemunhas, em cinco vias de igual
teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou su-
cessores a cumprir-lo em todos os seus termos.

Cariliba, 03 de Outubro de 1.973.

Antonio Rossi

ANTONIO ROSSI

Alfredo Zouatto

ALFREDO ZOUATTO

João Zen

JOÃO ZEN

João Pedrovic

JOÃO PEDROVIC

Luiz de Costa e Souza

LUIS COSTA DE SOUZA

Dominio Indiviso

DOMINIO INDIVISO

ANTONIO ROSSI

Antonio Brent

ANTONIO BRENT

João Pedrovic

JOÃO PEDROVIC

João Pedrovic

JOÃO PEDROVIC

João Pedrovic

JOÃO PEDROVIC

João Pedrovic

JOÃO PEDROVIC

João Pedrovic

JOÃO PEDROVIC

João Pedrovic

JOÃO PEDROVIC

USO DO NOME COMERCIAL

"TERRA RICA" - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES
DO SOLO LTDA.

Luiz de Costa e Souza

LUIS COSTA DE SOUZA

"TERRA RICA" - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES
DO SOLO LTDA.

Alfredo Zouatto

ALFREDO ZOUATTO

"TERRA RICA" - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES
DO SOLO LTDA.

João Pedrovic

JOÃO PEDROVIC

Francisco Antonio Stralotto

FRANCISCO ANTONIO STRALOTTO

Francisco Antonio Stralotto

FRANCISCO ANTONIO STRALOTTO

A

DEPT. DE RECURSOS INTERNAS
1.º 07 NOV 1973
D R F
A.A.R. Junta Junta Comercial
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º 14720
por despacho em sessão de
da 4 30 NOV 1973
Turma de Vogais
Secretário Geral

D 412.0092.085.9